DECRETO Nº 4506 DE 29 DE MAIO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 434.650,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte e Lazer, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Turismo no valor de R$ 434.650,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
116 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33900800.010000	18.000,00
331 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31909400.010000	46.650,00
362 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31900400.011200	352.000,00
955 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901600.010000	1.290,00
1030 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901600.010000	2.990,00
1052 - 2.13.1.08.243.0021.2091.31901100.010000	13.320,00
1642 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901600.010000	400,00
TOTAL.	434.650,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
246 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	18.000,00
326 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31900400.011200	46.650,00
363 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31900400.014104	352.000,00
953 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901100.010000	1.290,00
1028 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901100.010000	16.310,00
1640 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901100.010000	400,00
TOTAL.	434.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de maio de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município